



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



CONTRATO Nº 99/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de empresa especializada em “SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Contemplando no mínimo instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados, customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portador do CPF: 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP – MA, residente e domiciliado na Av. Roseana Sarney, Nº 164, Trezidela, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE,

CONTRATADO: DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 86.952.587/0001-54, com sede à Rua Bogotá, Nº 484, bairro Jardim das Américas em Cuiabá - MT, neste ato representado pelo Sr. Ismael Felício de Toledo, inscrito no CPF nº 081.959.628-97, RG nº 17363359 SSP-SP, e-mail: duralexmatriz@duralexistemas.com.br, TEL: (65) 3319-4500 denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de Pregão Eletrônico nº 07/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de empresa especializada em “SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Contemplando no mínimo instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados, customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2020

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

ISMAEL FELICIO DE TOLEDO:08195962807

Assinado de forma digital por ISMAEL FELICIO DE TOLEDO:08195962807
Dados: 2022.04.04 09:48:55 -04'00'

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao **Processo Administrativo nº 75/2022, Pregão eletrônico nº. 07/2022**, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;
- g) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;
- h) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados;
- i) Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada junto aos Sistemas, antes de cada pagamento;
- j) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa prestar os serviços, dentro das normas do Contrato;
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos, necessários à prestação dos serviços, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- l) Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a prestação de serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) Prestação de serviço do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 75/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da do início da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- i) A aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- j) As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- k) Responsabilizar-se por todas as taxas e despesas intrínsecas da prestação do serviço, sejam de ordem administrativa ou de ordem trabalhista com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação;
- l) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
- m) Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato.
- n) O(A) CONTRATADO(A) se obriga a tratar todas as informações a que tenha acesso em função do presente Contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita ou permitir o acesso, seja por ação ou omissão a qualquer terceiro
- o) Atender prontamente as requisições da CONTRATANTE para prestação dos serviços de assessoria e consultoria, descritas neste Termo de Referência;
- p) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência;
- q) Prestar esclarecimentos desejados, bem como, comunicar a CONTRATANTE, através de representante quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou resultado final do objeto.
- r) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência, inclusive de apresentar, ao gestor do Contrato juntamente com a Nota Fiscal quando da solicitação de pagamentos, de acordo com o inciso XIII do art. 55, da Lei 8.666/93;
- s) Assumir integral responsabilidade por eventuais multas administrativas decorrentes de imperfeição na execução ou atraso nos serviços contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em Lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa;
- t) Responsabilizar-se pelos salários e demais encargos trabalhistas, tributários e previdenciários do pessoal próprio alocado na prestação dos serviços;
- u) Disponibilizar para a prestação dos serviços somente profissional(is) devidamente qualificado(s) para a prestação dos serviços objeto da contratação, objetivando lograr êxito e segurança, avocando para si toda a responsabilidade de forma a resguardar o Município de eventuais prejuízos decorrentes de qualquer demanda judicial;
- v) Observar os princípios de ordem ética e moral disciplinados, da categoria profissional competente.
- x) O(A) CONTRATADO(A) declara-se ciente de que na violação das obrigações assumidas nos termos do presente contrato, responsabilizar-se-á civil e criminalmente por seus atos e omissões e pelas perdas e danos a que lhe der causa sem prejuízo das multas e demais sanções estabelecidas neste instrumento;

z) Emitir mensalmente relatório das atividades desenvolvidas no mês, descrevendo todas as ações realizadas, bem como os resultados técnicos e econômicos alcançados, de modo a permitir à CONTRATANTE a aferição dos resultados esperados.

Não veicular nenhuma publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

I – O prazo para início de prestação de serviço será de 10 (dez) dias úteis, que fará a solicitação a contratante.

II - Os serviços serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os serviços serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 31/03/2022 e encerramento em 31/03/2023 prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do município oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será:

DOT. ORÇAMENTARIA	PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
04.122.1001.2003.0000	2003	Manutenção e funcionamento da sec. Planej.orç. e gestão	3.3.90.39	Recursos Ordinários

CLÁUSULA NONA - DO VALOR



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 263.900,00 (Duzentos e sessenta e três mil e novecentos reais). Conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição dos Softwares (Licença de uso)/Serviços	Unid. Forn.	QTD.	VL. Total/Mês (R\$)	VL. Total/Ano (R\$)
1.	Futura e eventual contratação de empresa especializada "SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Contemplando no mínimo instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados, customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico" Conforme ANEXO I	Sistema/ Mês	12	R\$ 21.991,67	R\$ 263.900,00
Valor total dos Serviços					R\$ 263.900,00

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

ISMAEL FELICIO DE
TOLEDO:08195962807

Assinado de forma digital por ISMAEL
FELICIO DE TOLEDO:08195962807
Dados: 2022.04.04 09:50:01 -04'00'



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **Ryan Matheus Bezerra da Silva, Portaria nº 409/2021**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação nº. 07/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

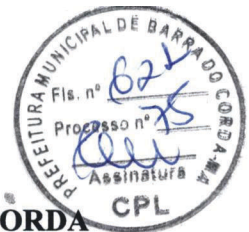
ISMAEL FELICIO DE
TOLEDO:08195962807

Assinado de forma digital por ISMAEL
FELICIO DE TOLEDO:08195962807
Dados: 2022.04.04 09:50:15 -04'00'



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 31 de março de 2022.

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

ISMAEL FELICIO DE TOLEDO:08195962807
Assinado de forma digital por ISMAEL FELICIO DE TOLEDO:08195962807
Dados: 2022.04.04 09:50:31 -04'00'

Ismael Felício de Toledo
DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF 606671943-20

2. _____

CPF 606.276.153-17



EXTRATO DE CONTRATO n° 99 / 2022

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 75/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em “SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DE TRIBUTOS MUNICIPAIS” Contemplando no mínimo instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados, customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico. PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022, Contratado: DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrito no CNPJ n° 86.952.587/0001-54. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 263.900,00 (Duzentos e sessenta e três mil e novecentos reais). A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: é de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 31 de março de 2022.

ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA

CARGO: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.



EXTRATO DE CONTRATO nº 99 / 2022

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 75/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em “SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Contemplando no mínimo instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados, customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico. PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022, Contratado: DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PUBLICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 86.952.587/0001-54. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 263.900,00 (Duzentos e sessenta e três mil e novecentos reais). A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: é de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 31 de março de 2022.

ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA

CARGO: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO n° 99 / 2022
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022



##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO 75/2022– Barra do Corda/MA.

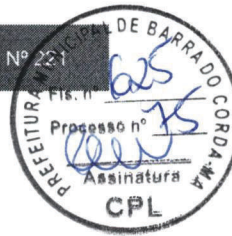
OBJETO: Contratação de empresa especializada em "SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Contemplando no mínimo instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados, customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico. PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022, Contratado: DURALEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrito no CNPJ n° 86.952.587/0001-54. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 263.900,00 (Duzentos e sessenta e três mil e novecentos reais). A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000-Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: é de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 31 de março de 2022.

ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA

CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.



Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

1. MARIA ONEIDE BARROS SILVA
2. OSMARINA LIMA PACHECO

Conforme a Lei Complementar 191/2020, que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 sancionada pelo presidente, fica suspensa a contagem do tempo de serviço para aquisição de quinquênio e também para a contagem da licença-prêmio. Desta forma, os servidores com matrículas datadas do ano de 2015, em sua grande maioria, não poderão usufruir do referido benefício.

Todas as portarias deverão ser retiradas no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, no qual será informando a data e horário após as mesmas estiverem confeccionadas e devidamente assinadas.

Barra do Corda – MA 04 de Abril de 2022

Abdiel Ramon do Nascimento Junior
Secretário de Educação
Portaria nº 17/2021

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: b770356ef59ec32d86d79cf49a497b9de82817b0

RESULTADO LICENÇA PRÊMIO – EDITAL Nº 001/2022

- PERÍODO DE GOZO: 18/04/2022 a 15/07/2022

I – SERVIDORES DE LIVRE CONCORRÊNCIA

1. ALDENIR ANA DOS SANTOS BERNARDO - Agente Comunitária de Saúde
2. ANA ELISA MARTINS DA SILVA - Agente Comunitária de Saúde
3. ANTONIA ERINEIDE DE SOUSA LIMA - Agente Comunitária de Saúde
4. CLAUDIO RODRIGUES CAVALCANTE – Agente de saúde
5. ESTER DA COSTA CRUZ – Agente Comunitária de Saúde
6. EZAINÉ COSTA RODRIGUES MACIEL - Fisioterapeuta
7. HILRANIA SILVA DA COSTA - Técnica de Enfermagem
8. JANE QUELMA BERNARDES DE AQUINO - Agente Comunitária de Saúde
9. MARIA DO SOCORRO RIBEIRO BEZERRA – Agente Comunitária de Saúde
10. MARIA DOS REIS SOUSA LINHARES - Técnica de Enfermagem
11. MARIA EUSILENE RAVORA DOURADO – Técnica de Enfermagem
12. MARIA HULDA LOPES DOS SANTOS – Auxiliar de Enfermagem
13. MARIA JOSE SOARES DE SOUSA - Agente Comunitária de Saúde
14. MARIA REMI DE SOUSA ARAUJO - Técnica de Enfermagem
15. MARIA VILMA MACIEL DOS SANTOS - Agente de saúde
16. ODALICE BELEZA BARBOSA – Agente Comunitária de Saúde
17. RAIMUNDA CARVALHO - Agente Comunitária de Saúde
18. TERESINHA DA SILVA DE SA - Agente Comunitária de Saúde

- PERÍODO DE GOZO: 01/10/2022 a 31/12/2022

I – SERVIDORES DE LIVRE CONCORRÊNCIA

1. ELIENE CONCEIÇÃO XIMENES – Auxiliar de Enfermagem
2. MARCILENE PINHEIRO CUNHA - Agente Comunitária de Saúde
3. HILDENE FERNANDES SILVA - Agente Comunitária de Saúde
4. JOSANA SOUSA DE LIMA – Agente de saúde

5. ILZANIRA DA COSTA SANTOS – Técnica de Enfermagem
6. FRANCISCA ONEIDE ALVES MONTEIRO DA SILVA - Agente Comunitária de Saúde
7. FRANCISNEI JOSE FERREIRA DE MORAIS - Agente Comunitária de Saúde
8. DENILCE ALVES DA SILVA DO LIVRAMENTO - Agente Comunitária de Saúde
9. ANTONIO RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS – Auxiliar de serviço de saúde
10. FRANCISCA DALVINA DE SOUSA SILVA - Agente Comunitária de Saúde
11. IVANEIDE PEREIRA CAJADO ALVES - Agente Comunitária de Saúde
12. KEYNARDIA BARROS DE SOUZA - Agente Comunitária de Saúde
13. MARIA DOS SANTOS SILVA Agente Comunitária de Saúde
14. EDIENE LIMA DE AMORIM – Agente de Saúde
15. HERMES FERREIRA DINIZ JUNIOR – Agente administrativo
16. MARIA LUCIMAR JORGE MACIEL – Técnica de Enfermagem
17. MARIA ASSUNÇÃO CASTRO LIMA – Agente de saúde

Barra do Corda-MA, 31 de março de 2022

NAKYOANE CUNHA ANDRADE

Secretária de Saúde Interina
Port. 06/2022

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 73a5d928b6a4242d163e4d4c1fdb66d88d3cca8b

EXTRATO DE ADITIVO Nº 03/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.896/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 361/2021 – Pregão Eletrônico nº. 58/2021. CONTRATADA: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.348.580/0001-26. Objeto de aditivo: Contratação de empresa para aquisição de instrumentais, materiais descartáveis e insumos odontológicos para a reabertura do Centro de Especialidade Odontológicas-CEO. Alterando o prazo de vigência de 02 de dezembro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, para 02 de dezembro de 2021 a 31 de março de 2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, C.N.P.J. nº 09.200.150/0001-13 Fundamentação legal: Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Barra do Corda –MA, 28 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

ASS: Nakyoane Cunha Andrade

CARGO: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 61ea8a86f302be692aeca293624dddfc24db1d7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99 / 2022 PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 75/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em “SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DE TRIBUTOS MUNICIPAIS” Contemplando no mínimo instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados,

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico. PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022, Contratado: DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 86.952.587/0001-54. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 263.900,00 (Duzentos e sessenta e três mil e novecentos reais). A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: é de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 31 de março de 2022.

ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA

CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 63c36dd7506c6c093dfb9bd1599679557d93519a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/ 2022 ADESÃO Nº 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 988/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA /PMBDC/MA. ADESÃO a Ata de Registro de Preços 038/2021/PMSH/MA PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021-PMSH/MA e (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA). Contratado: B.S.P. PREGO, inscrito no CNPJ nº 04.284.911/0001-49. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N. 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 108.175,56 (cento e oito mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). A dotação orçamentária será: 10.302.1017.2099.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2099. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: de 12 meses, prorrogável por períodos sucessivos..

DATA: Barra do Corda (MA), 01 de abril de 2022.

ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE

CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: dde1e6d7401c75d074686f7a58028832ed157a5a



MA. ADESÃO a Ata de Registro de Preços 038/2021/PMS H/MA PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021-PMSH/MA e (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-MA). Contratado: STANPHAR MA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 15.591.772/0001-12. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJN.º 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 885.758,73 (oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000-Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2095.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2095. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: de 12 meses, prorrogável por períodos sucessivos..DATA: Barra do Corda (MA), 05 de janeiro de 2022.ASS: VANESSA FONSÊCA VIEIRA DE FERREY. CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 99 / 2022. PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO 75/2022-Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em “SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Contemplando no mínimo instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados, customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico. **PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022, Contratado:**DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PUBLICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 86.952.587/0001-54. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/001-17. Valor: R\$ 263.900,00 (Duzentos e sessenta e três mil e novecentos reais). A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.Vigência: é de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos.DATA: Barra do Corda (MA), 31 de março de 2022.ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA.CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA

EXTRADO DE CONTRATO: 048/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2021/CPL. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o nº 27.125.949/0001-74. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios que formam a base da produção de merenda escolar, para atendimento da Rede de Ensino do Município de Fernando Falcão – MA. ASSINATURA: 23 de março de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 05; Projeto Ativ. 12.122.0052.2023.0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.00; Fonte de Rec. 0.1.01.11.11-001.001. Unid. Gestora 02 05; Projeto Ativ. 12.306.0251.2028.0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.00; Fonte de Rec. 01.15.11.12.-001.002. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR GLOBAL: R\$ 851.903,00 (oitocentos e cinquenta e um mil novecentos e três reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022, a contar da data de sua assinatura. ASSINATURAS: pela contratante: Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal; Pelo Contratado: Francisco Gomes Pereira Neto. Fernando Falcão/MA, 23 de março de 2022. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA

EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 003/2022. PROCESSO N.º 0203.04.01.5/2022. CONTRATO N.º 0203 /2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lago do Junco. **CONTRATADO:** EMPRESA R P CARVALHO FILHO EIRELI. **OBJETO:** contratação de empresa para locação de veículos e máquinas de grande porte para atender as necessidades da Administração Muni-

cipal, no seu Valor Total de R\$ 1.372.276,00 (um milhão trezentos e setenta e dois mil duzentos e setenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER: 02– PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 11 – Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 11 01 - Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura; PROJETO ATIVIDADE: 26.782.0025.2026.0000 – Manutenção e Funcionamento da Frota de Veículos e Máquinas Pesadas; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 –Outros serviços de terceira pessoa jurídica. Proc. Administrativo nº 0203.04.01.5/2022. Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Administração e Planejamento a Srª. Maria da Glória Pereira de Oliveira Silva de Lago do Junco/ MA e o Sr. Raimundo Pereira Carvalho Filho - R P CARVALHO FILHO EIRELI. 03.03.2022.

EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 004/2022. PROCESSO N.º 0204.02.01.5/2022. CONTRATO N.º 0204 -1/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Lago do Junco/MA, por intermédio da Secretária Municipal de Administração e Planejamento. **CONTRATADO:** E H ALVES COMBUSTIVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.122.411/0001-52. **OBJETO:** aquisições de combustíveis e Lubrificantes, para atender a demanda da frota de veículos de Lago do Junco - MA, no seu Valor Total de R\$ 755.218,00 (Setecentos e cinquenta e cinco mil duzentos e deztoito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER: 02– PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0003.2005.0000 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Administração e Planejamento; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 –Material de consumo. PODER: 02– PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 11 – Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1101 - Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura; PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0002.2022.0000 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Obras e Infraestrutura; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 –Material de consumo. Proc. Administrativo nº 0204.02.01.5/2022. Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Administração a Srª. Maria da Glória Pereira de Oliveira Silva de Lago do Junco/ MA e Sr. Ezequiel Henrique Alves - E H ALVES COMBUSTIVEIS. 21.02.2022.

EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 004/2022. PROCESSO N.º 0204.02.01.5/2022. CONTRATO N.º 0204 -2/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Lago do Junco/MA, por intermédio da Secretária Municipal de Educação. **CONTRATADO:** E H ALVES COMBUSTIVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.122.411/0001-52. **OBJETO:** aquisições de combustíveis e Lubrificantes, para atender a demanda da frota de veículos de Lago do Junco - MA, no seu Valor Total de R\$ 565.618,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil seiscentos e dezoito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER: 02c– PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 - Secretaria Municipal de Educação; PROJETO ATIVIDADE: 12.122.0002.2008.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 –Material de consumo. PODER: 02– PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 15 – FUNDEB; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1501 - FUNDEB; PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0039.2038.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino – FUNDEB 30%; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Proc. Administrativo nº 0204.02.01.5/2022. Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022

O Secretário Municipal de Educação torna público a HOMOLOGAÇÃO da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, cujo objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar com o objetivo de atender as necessidades dos alunos da rede municipal através da Secretaria de Educação do município de Bacabeira - MA. AGRICULTORES FAMILIARES: AIRTON RODOLFO SENA, CPF: 039.099.313-16, valor de R\$ 19.954,28; ANTONIO EDILSON ARAUJO DE SOUZA, CPF: 768.231.302-10, valor de R\$ 19.516,11; DOMINGOS ROCHA DA SILVA, CPF: 280.195.713-53, valor de R\$ 19.967,00; EDUARDO VENICIUS RODRIGUES DA SILVA CPF: 608.236.173-35, valor de R\$ 19.993,25; JOANA MUNIZ RABELO, CPF: 007.970.083-73, valor de R\$ 4.811,75; JOSÉ MARIA PEREIRA DA SILVA FILHO, CPF: 571.648.353-49, valor de R\$ 2.559,00; MARIA HILDA RODRIGUES DA SILVA CAMPELO, CPF: 431.633.443-68, valor de R\$ 19.973,00; RONERISON COSTA CAIRES, CPF: 023.593.923-44, valor de R\$ 19.973,20; ROSILENE SILVA DA SILVA, CPF: 003.041.833-00, valor de R\$ 4.949,10; SILVIA NOGUEIRA, CPF: 460.468.953-91, valor de R\$ 4.575,20 e SILVIA ARAUJO DOS SANTOS, CPF: 652.102.804-97, valor de R\$ 19.800,00.

Bacabeira- MA, 22 de fevereiro de 2022
WENDELL MARCEL CALVET ALMEIDA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DA CC Nº 001/2022, cujo objeto eventual aquisição de peixes em perfeitas e adequadas condições destinados a população em virtude da celebração da Semana Santa do ano de 2022 no município de Bacabeira - MA. Homologar o objeto da Licitação ao seguinte proponente: SR.º FERNANDO BAYMA CRUZ, portador do CPF. Nº: 376.680.993-87, no valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social a Sr.ª LEILIAN DA SILVA CALVET, portadora do C.P.F Nº: 852.939.113-68.

Bacabeira - MA, 31 de março de 2022.
LEILIAN DA SILVA CALVET

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 391/2022 - SESAU. Referente a Tomada de Preços Nº 01/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ASCON LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.190.416/0001-12. OBJETO: Contratação de empresa especializada para ampliação do HBU (Hospital de Urgência e Emergência Balsas Urgente), no município de Balsas/MA, sob (ordem de serviço). DO VALOR CONTRATUAL: Pela execução dos serviços ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 496.707,32 (quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e sete reais e trinta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1013.2-056.4.4.90.51.00.00. VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração de 05(cinco) meses, em observância ao cronograma físico-financeiro, aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Antonio Raimundo Silva Sousa (Contratada).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Balsas, através da Comissão Permanente de Licitação, que realizou a CONCORRÊNCIA 08/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em recuperação de estrada vicinal, no município de Balsas/MA, decorrente do Convênio SICONV nº 906313/2020, celebrado entre o Ministério Do Desenvolvimento Regional - MDR Companhia De Desenvolvimento Dos Vales Do São Francisco E Do Parnaíba e a Prefeitura Municipal de Balsas - MA, vem por meio desta CONVOCAR a empresa CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI, CNPJ Nº 03.785.719/0001-73, neste ato representado pelo Sr. Antônio Luiz Fonseca Neto, inscrito no C. P. F. sob o Nº 810.336.723-00, na ordem de classificação, tendo em vista a desistência da 1ª, 2ª e 3ª classificada no certame, para se manifestar no prazo estabelecido no art. 64, § 2º da Lei 8.666/93, sobre a aceitação para assinatura de contrato.

Balsas - MA, 4 de abril de 2022.
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Presidente CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, conforme as especificações, turnos e quilometragens constantes neste termo de referência. Vencedor(es): J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16, Item(s): 01, 03, 04, 06, e 08. Valor Total: R\$ 672.800,00 (seiscentos e setenta e dois mil e oitocentos reais) e M. L. N. PEREIRA TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 15.761.694/0001-57, Item(s): 02, 05 e 07. Valor Total: R\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais).

Balsas - MA, 4 de abril de 2022.
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2022

ADESÃO 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 988/2022 - Barra do Corda/MA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA /PMBDC/MA. ADESÃO a Ata de Registro de Preços 038/2021/PMSh/MA PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021- PMSh/MA e (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA). Contratado: B.S.P. PREGO, inscrito no CNPJ nº 04.284.911/0001-49. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ Nº 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 108.175,56 (cento e oito mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). A dotação orçamentária será: 10.302.1017.2099.0000-Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2099. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: de 12 meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 01 de abril de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda - MA. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 75/2022- Barra do Corda/MA.
OBJETO: contratação de empresa especializada em "SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Contemplando no mínimo instrução, configuração, implantação, conversão e migração de dados, customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico. PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022, Contratado: DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 86.952.587/0001-54. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 263.900,00 (Duzentos e sessenta e três mil e novecentos reais). A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 31 de março de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.02/2022.
OBJETO: "Registro de preço para futura ou eventual contratação de empresa para aquisição de material de construção, hidrossanitário e elétrico para atender das necessidades das diversas Secretarias do Município de Cachoeira Grande/MA." Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022, para que a Adjudicação em favor da empresa: S B GONÇALVES sob CNPJ nº 19.315.147/0001-07, no valor total de R\$ 1.245.010,31 (Um milhão duzentos e quarenta e cinco mil dez reais e trinta e um centavos) em 28/03/2022 para que produza seus efeitos jurídicos.

Cachoeira Grande/MA, 28 de março de 2022.
DAVI LEITE MARQUES
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.03/2022.
OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar-PNATE do Município de Cachoeira Grande/MA." Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, para que a Adjudicação em favor da empresa: AGNUS SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.699.670/0001-07, no valor total de R\$ 1.072.000,00 (um milhão setenta e dois mil reais em 28/03/2022 para que produza seus efeitos jurídicos.

Cachoeira Grande/MA, 28 de março de 2022.
HUGO BISPO DE JESUS NETO
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2022 - CPL/CMC

ADESÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021/SRP. PARTES: Município de Colinas, CNPJ: 06.113.668/0001-25 e o Município de Loreto, CNPJ: 06.229.538/0001-59. FINALIDADE: Utilizar 100% (cem por cento) dos itens e preços registrados na Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 016/2021-SRP do Processo Administrativo nº 049/2021/PMB do Município de Loreto/MA publicada no Diário Oficial dos Municípios/FAMEM. OBJETO: Locação de Veículos para transporte escolar com condutor FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 7.892/2013. VALOR: R\$ 2.350.000,00. EMPRESA: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 26.245.325/0001 - 28. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2022 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2022
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de expediente e limpeza para as Secretarias de Saúde e Assistência Social.
DATA DA ABERTURA: 18/04/2022 às 09h00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br.
Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br e Mural de Contratações do SACOP - www.tce.ma.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2022
OBJETO: aquisição de equipamentos de informática.
DATA DA ABERTURA: 18/04/2022 às 14h00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br.
Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br e Mural de Contratações do SACOP - www.tce.ma.gov.br.

Colinas (MA), 1º de abril de 2022.
JERONIMO CARDOSO ROSA NETO
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2022

OBJETO: Locação de Veículos para transporte escolar com condutor, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, MA. Valor R\$: 2.350.000,00 (dois milhões trezentos e cinquenta reais) pelo período de 12 (doze) meses: CONTRATADA: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 26.245.325/0001 - 28, MODALIDADE: Adesão Pregão Presencial nº 016/2021 - AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022
O Município de Cururupu/MA, através da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, por meio da Comissão de Licitação, realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, com Modo de disputa Aberto, do tipo Maior desconto por item, regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gás GLP, para atender a demanda das secretarias do município de Cururupu/MA. Data e horário do início da disputa: 09h30, do dia 20/04/2022. Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site do LICITANET e no site da Prefeitura

